

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 808/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

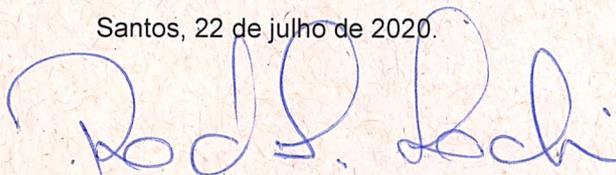
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição da oferta da Organização Social – **Congregação Santista de Surdos, sob o N.º 109**, revogando a Resolução Normativa N.º 737/2018 de 08 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do projeto “**Libras – Uma Linguagem na Prática**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de julho de 2020.



Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social